



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

PROJETO DE LEI N° 27/2023.

SÚMULA – Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, Inclusão no PPA 2022-2025, LDO 2023 e LOA 2023, no valor de R\$ 22.727,27 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), destinados à Implantação do Projeto Parque Acessível, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral para o exercício de 2023, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaguajé autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 22.727,27 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), destinados à Implantação do Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com Deficiência, com repasse de recurso do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, conforme Deliberação nº 80/2022 – CEDCA-PR.

§ Único – As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
08.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
08.001.00.000.0000.0.000	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08.001.08.243.0012.6.001	Manutenção do Programa FIA		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31879	22.727,27
Total			22.727,27

Art. 3º - Para cobertura do Crédito constante do art. 1º desta Lei será considerado o provável excesso de arrecadação a ser verificado nas seguintes rubricas das receitas do orçamento vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

Elemento Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
1.7.2.9.51.0.1.04.00	FIA – Projeto Parque Acessível	31879	22.727,27
Total			22.727,27

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2023.

CRISOGONO NOLETO
E SILVA
JUNIOR:04768568920

Assinado de forma digital
por CRISOGONO NOLETO E
SILVA JUNIOR:04768568920
Dados: 2023.07.24 16:50:51
-03'00'

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (A) EM 1ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
[assinatura]
PRESIDENTE
[assinatura]
SECRETÁRIO
24-07-23

APROVADO (A) EM 2ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
[assinatura]
PRESIDENTE
[assinatura]
SECRETÁRIO
25-07-23

APROVADO (A) EM 3ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
[assinatura]
PRESIDENTE
[assinatura]
SECRETÁRIO
26-07-23